



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166  
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

***Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de Liberato Salzano***  
***Exercício Financeiro de 2.019***  
***Relatório***

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea “a” da Resolução 544/00, apresentamos o relatório minucioso do Administrador, Sr. **Jose Clovis da Silva**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2.019, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2.019.

**1 – Execução Orçamentária do Exercício de 2.019:**

**1.1 – Despesa**

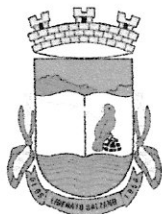
A Lei Orçamentária para o Exercício de 2.019, nº 3.586/2018 de 20 de dezembro de 2.018, fixou a Despesa em **R\$ 1.000.000,00**, para o Legislativo Municipal. No decorrer do Exercício foram abertos créditos adicionais, conforme demonstrativo abaixo:

Despesa Fixada	1.000.000,00
Créditos Suplementares	70.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Reduções	70.000,00
Dotação Total	1.000.000,00

**1.2 – Análise da Despesa:**

A despesa realizada alcançou **R\$ 743.428,06**, importância que se distribui da seguinte forma:

Projeto nº 1.001 – Poder Legislativo Municipal				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	Empenhado Ano
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	230.000,00	-70.000,00		0,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			4.700,00
Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	Empenhado Ano
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00			492.185,49
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	75.000,00			54.969,04



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166  
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Fundo de Previdência e RPPS	55.000,00		45.000,00	95.406,66
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	15.000,00			2.150,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	20.000,00			9.568,79
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			6.648,64
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	10.000,00			0,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00			0,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00		25.000,00	77.725,28
3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições	5.000,00			74,16
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>-70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>743.428,06</b>

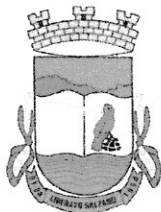
Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi de **R\$ 743.428,06** (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, Incisos I a VI do artigo 29-A para o Exercício de 2.019, foi de **R\$ 1.080.713,62**. Sendo que o Legislativo Municipal, no Exercício em tela, teve um total de dispêndio no Valor de **R\$ 693.457,88** que representou **4,49%** da Receita efetivamente arrecadada no Exercício de 2.019, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a **64,16%** do limite estabelecido pela citada EC.

### **Gastos com Folha de Pagamento**

A EC nº 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal não gaste mais de **70%** (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídios de seus Vereadores.

A receita limite de **70%** (S/GT R\$ 1.080.713,62) correspondente à Câmara de Vereadores para o Exercício de 2.019 foi de **R\$ 756.499,53** e os gastos com a folha de pagamento no Exercício de 2.019, foram de **R\$ 587.671,37**. Logo se registra que o comprometimento com folha de pagamento representou **77,68%** cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166  
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC nº 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.

O Município arrecadou **R\$ 19.356.251,33** e o valor gasto com os subsídios dos Edis representou **R\$ 279.701,98** correspondente a 1,45% da receita.

**Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**

A LC nº 101/2000, artigo 20, Inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no Exercício foi de **R\$ 21.796.823,36** e o Total da Despesa Líquida com Pessoal foi de **R\$ 575.166,23**. Logo o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,64%.

**Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)**

No Exercício de 2.019, o Poder Legislativo não despendeu recursos de sua receita para pagar Despesas relativas a Restos a Pagar do Exercício anterior.

Em 31 de dezembro de 2.019, no encerramento do exercício, não houve inscrição de restos a pagar para o próximo exercício.

**Material Permanente:**

O total de Bens do Legislativo acumulado até final deste exercício de 2.019 corresponde ao valor de **R\$ 79.592,57** conforme Ata da Comissão de Patrimônio, sendo que no ano de 2.019 foram adquiridos e devidamente tombados, os seguintes bens:

Quantidade e Equipamento	Valor	Nº Tombamento
01 Mesa Escritório MDF – BP Preta X Carvalho	3.500,00	9782
02 Cadeiras Giratórias Diretor 3002 INJ	1.200,00	9783/9784



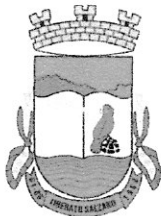
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166  
E-mail: [camara@liberatosalzano-rs.com.br](mailto:camara@liberatosalzano-rs.com.br)

**Contratos e Convênios:**

De acordo com a Lei de Licitações foram realizados os seguintes contratos no período de 2.019:

- **Contrato 01/2019** - Locação de uma Copiadora Multifuncional Brother DCP6720 A3, com capacidade para 30 cópias por minuto, da empresa **Papelaria GR Ltda.**, referente período de 01-02-2019 a 31-12-2019, no valor de R\$ 300,00 mensais.
- **Contrato 02/2019** - Prestação de Serviços técnicos especializados de implantação, alteração e suporte operacional do sistema Portal Modelo e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo com a empresa **Taglietti & Balestro Ltda.**, referente período de 01-03-2019 a 31-12-2019, no valor de R\$ 680,00 mensais.
- **Contrato 03/2018** - Serviços de Publicidade, propaganda e promoção institucional - Contratação **Rádio Médio Uruguai Ltda.** para divulgação oficial do Poder Legislativo, referente período de 01-04-2019 a 31-12-2019 no valor de R\$ 860,00 mensais.
- **Termo Aditivo 02/2019 Contrato 5** - Contrato de Prestação de Serviços de Conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e Locação mensal de sistemas de gestão municipal nº 05/2017 celebrado em decorrência ao processo licitatório nº 005/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017, referente período de 01-11-2019 a 01-11-2020 no valor de R\$ 1.714,75 mensais, R\$ 137,18 hora técnica acesso remoto e R\$ 171,47 horas técnicas presenciais.
- **Convênio 01/2019** - Convênio firmado entre a Câmara de Vereadores e Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Salzanense em decorrência da Lei municipal 3.599 de 13 de março de 2019 com objetivo de transmissões ao vivo das sessões ordinárias da câmara nos dias e horários em que esta se realizar, referente período de 01-03-2019 a 31-12-2019 no valor de R\$ 700,00 mensais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166  
E-mail: [camara@liberatosalzano-rs.com.br](mailto:camara@liberatosalzano-rs.com.br)

**2 - Responsabilidade:**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, durante o Exercício Financeiro de 2.019, o Vereador:

- Jose Clovis da Silva referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Era o que cabia informar.

Liberato Salzano RS, 28 de janeiro de 2.020.

---

Edelar Dallacort  
Presidente do Legislativo 2.020.



**Relatório e Parecer n.º 02/2020**

**Órgão:** Poder Legislativo

**Assunto:** Relatório e Parecer sobre as contas de gestão – Exercício 2019

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República de 1988, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e nos termos do disposto no art. 4º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado/RS, apresenta-se o Relatório e Parecer do Controle Interno do Município de Liberato Salzano/RS, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2019.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.950/2002. Atualmente é composto por um único servidor efetivo, nomeado através da portaria nº 0187/2019 de 24 de junho de 2019, cargo de Agente de Controle Interno, provido pelo Concurso Público Nº 01/2018.

Ressalta-se que a realização e correção de certas atribuições e procedimentos ainda não foram contempladas, uma vez que o servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno foi nomeado a poucos meses e ainda não possui o treinamento adequado para realizar tais procedimentos corretamente. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e disponibilização de treinamentos, baseando-se sempre nos princípios dispostos no Art. 37 da CF, que regem a Administração Pública.

Declara-se que o Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2019 possuía a descentralização orçamentária-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Legislativo Municipal, sendo o Presidente do Legislativo o Ordenador das Despesas.

Assim, relata-se:

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A para o Exercício de 2019, é de R\$ 1.080.713,62. Sendo que este Legislativo Municipal, no Exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 693.457,88, que repre-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 - Centro - CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



sentou 4,49% da Receita efetivamente arrecadada no Exercício de 2019, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 64,16% do limite estabelecido pela citada EC.

A receita limite correspondente à folha de pagamento da Câmara de Vereadores para o Exercício de 2019 foi de R\$ 756.499,53 e os gastos com a folha de pagamento foram de R\$ 587.671,37. Logo registra-se que o comprometimento com folha de pagamento representou 77,68% do que se poderia comprometer, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.

O Município arrecadou R\$ 19.356.251,13, e o valor gasto com os subsídios dos Edis representou R\$ 279.701,98, correspondente a 1,45% da receita, obedecendo ao limite de 5% da Receita do Município, previsto no artigo 29, inciso VII da Carta Magna.

A Receita Corrente Líquida realizada no Exercício foi de R\$ 21.796.823,36. Logo o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,64%, não ultrapassando o limite fixado pela LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a".

Em 31 de dezembro de 2019, não foram realizadas inscrições em restos a pagar para o próximo exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



## PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipal elencados na lei orçamentária do exercício de 2019, salvo melhor juízo, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se referem à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Liberato Salzano, 30 de janeiro de 2020.

*Alini S. Stefénon*  
Alini S. Stefénon  
Agente de Controle Interno





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166  
E-mail: [camara@liberatosalzano-rs.com.br](mailto:camara@liberatosalzano-rs.com.br)

*DECLARAÇÃO*

*Declaro para fins de Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal de Liberato Salzano, e nos termos das Instruções Normativas do TCE nº 833/2008 e 861/2009, que todos os Agentes Públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas referentes ao Exercício de 2.019, estando disponíveis para solicitação nos arquivos deste órgão.*

*Liberato Salzano, 28 de janeiro de 2.020.*

*Edelar Dallacort*  
*Presidente do Legislativo*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166  
E-mail: [camara@liberatosalzano-rs.com.br](mailto:camara@liberatosalzano-rs.com.br)

*DECLARAÇÃO*

*Declaro para fins de Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal de Liberato Salzano, e nos termos das Instruções Normativas do TCE, que foram realizadas as **Conciliações Bancárias** de todas as Contas Bancárias do Legislativo Municipal, referente ao Exercício de **2.019**, estando disponíveis para solicitação nos arquivos deste órgão.*

*Liberato Salzano, 28 de janeiro de 2.020.*

*Edelar Dallacort*  
*Presidente do Legislativo*